



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 4594/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. OBJETO

Substituição dos tampos e adequação das estruturas das mesas das máquinas de costura utilizadas no CERTA e no CEVI da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

1.1. Especificações e quantidades

Lote Único				
ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação / TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina de costura reta industrial (sala da costura do CERTA) Marca: Siruba, Modelo: L818F-M1	Serviço	1
2	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina overlock industrial (sala de costura do CERTA). Marca: Siruba, Modelo 504M2-04.	Serviço	1
3	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina de costura reta industrial (sala da costura do CERTA). Marca: Siruba, Modelo: L818F-M1.	Serviço	1
4	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina de costura reta industrial (sala da costura do CERTA). Marca: Gemsy, Modelo: GEM 0818.	Serviço	1
5	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO	Serviço	1



		TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina Overlock industrial (sala da costura do CERTA). Marca: Sansei, Modelo: SA-556.		
6	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina de costura reta industrial (sala da oficina de artes aplicadas do CEVI). Marca Singer, Modelo: 2491 D200A.	Serviço	1
7	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina RETA Industrial (sala da oficina de artes aplicadas do CEVI). Marca: Nippon Special, Modelo: NP 8500.	Serviço	1
8	501590012	Serviços de Manutenção em Máquinas e Equipamentos em Geral - Instalação e/ou manutenção e/ou desinstalação TROCA DO TAMPO DA MESA DA MÁQUINA DE COSTURA - Máquina doméstica (sala da oficina de artes aplicadas do CEVI). Marca: Elgin, Modelo: FA1.100.	Serviço	1

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As estruturas de madeira que servem de apoio para as máquinas de costura utilizadas no Centro de Referência em Tecnologia Assistiva (CERTA) e no Centro de Educação e Vivência (CEVI) da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) encontram-se comprometidas devido à infestação por cupins, apresentando risco iminente à segurança dos equipamentos e dos funcionários que operam as máquinas.

Embora as máquinas de costura já tenham passado por manutenção corretiva e estejam em funcionamento, os tampos e estruturas de madeira deteriorados não oferecem condições adequadas de sustentação, podendo ocasionar quedas dos equipamentos, danos materiais e acidentes de trabalho envolvendo os servidores e educandos que utilizam os espaços.

No CERTA, os equipamentos são essenciais para a produção de recursos personalizados de Tecnologia Assistiva, desenvolvidos no Laboratório de Inovação em Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Reabilitação na Educação – LABITARE. Esses recursos atendem às necessidades específicas das pessoas com deficiência e contribuem diretamente para a inclusão, autonomia e qualidade de vida dos educandos da educação especial. A precariedade das



estruturas de apoio compromete a continuidade das atividades de produção, capacitação e atendimento desenvolvidas pelo setor.

No CEVI, as máquinas de costura são utilizadas nas oficinas de artes aplicadas do Serviço de Vivências Laborais, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e funcionais dos educandos com deficiência. A permanência das estruturas danificadas coloca em risco a realização das atividades pedagógicas e laborais desenvolvidas pela unidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Justificativa:

A natureza do objeto da dispensa de licitação é comum e não requer a formação de consórcio para a sua execução, a admissão da participação de consórcios poderia, inclusive, prejudicar a competitividade nesta contratação

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- Não
 Sim

Justificativa:

Por se tratarem de um mesmo serviço, mesmo que em máquinas diferentes, faz todo sentido empregar os serviços de uma empresa apenas para todas as máquinas, tendo em vista a padronização nos resultados esperados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)



d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

j. Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

k. Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (Quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785 | Bairro Nossa Senhora do Rosário | São José | SC |
Brasil | CEP 88110-694 |

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Não será necessária garantia em razão da natureza e/ou valor do item

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andrea Rumpf Machado
Cargo: Gerente/GEPCA
Matrícula: 325.393-7-03
E-mail: gepca@fcee.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alvaneve Fátima Moretto
Cargo: Coordenadora/CERTA
Matrícula: 297552-1-05
E-mail: certa@fcee.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Monique Scheidt dos Santos
Cargo: Coord. CEVI
Matrícula: 353519-3-04
mail: cevi@fcee.sc.gov.br



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (Dez) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será suspenso se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes



11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Felipe Ribeiro da Silva E-mail institucional: felipesilva@fcee.sc.gov.br Telefone institucional: 48-3664-4979

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Eduardo Pizolati Diretor de Administração <i>(Assinado digitalmente)</i>

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Felipe Ribeiro da Silva Setor de licitação - SELIC <i>(Assinado digitalmente)</i>

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RV87GS83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FELIPE RIBEIRO DA SILVA** (CPF: 096.XXX.399-XX) em 26/06/2026 às 15:59:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2025 - 15:14:00 e válido até 04/08/2125 - 15:14:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO PIZOLATI** (CPF: 910.XXX.589-XX) em 29/06/2026 às 08:21:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:43:34 e válido até 14/02/2122 - 17:43:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDA0NTk0XzQ1OTZfMjAyNi9SVjg3R1M4Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00004594/2026** e o código **RV87GS83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.